

NELSON ROBERTI DA COSTA, Oficial Delegado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
144762

ficha
01

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- A RESIDÊNCIA N.º 4 do condomínio "RESIDENCIAL MIRANTE", situado na RUA ALICE MAGHADO DE AZEVEDO, n.º 894, no loteamento CIDADE NÁUTICA DE SÃO VICENTE, nesta cidade e comarca de São Vicente, localizada parte no 2.º andar e parte na cobertura do conjunto, tem sua entrada pela área de recuo fronteira do conjunto de quem da rua olha para o imóvel, através do hall de acesso às residências n.ºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e respectiva escadaria. Confronta no 2.º andar, de quem da mesma olha para a rua, pela frente com a área de recuo fronteira à Rua Alice Machado de Azevedo; pelo lado direito com a residência n.º 5; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do conjunto, e pelos fundos com a circulação e escadarias de acesso do 2.º pavimento. No pavimento cobertura, confronta pela frente com área de recuo fronteira da Rua Alice Machado de Azevedo; pelo lado direito com a residência n.º 5; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do conjunto e pelos fundos com a residência n.º 7. Possui a área privativa coberta de 38,43 m², área comum coberta de 12,58 m², área construída total de 51,01 m², área de terreno de uso exclusivo de 12,36 m², área de terreno de uso comum de 11,87 m², correspondendo-lhe no terreno e demais partes de uso comum, uma fração ideal de 7,5125%, equivalente a 24,23 m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 36-05401-2224-00894-000.

PROPRIETÁRIA:- ENGEMPRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede em Santos/SP, na rua Dr. Carvalho de Mendonça, n.º 203, cjto. 4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 02.811.798/0001-87.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 4/124.647, de 19 de julho de 2013, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 22 de maio de 2014.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RP
RENATO TERRA DA COSTA

Av.1, em 22 de maio de 2014.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular de 7 de maio de 2014, para constar que a proprietária ENGEMPRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., representada por Josival Santos Andrade, RG. 36.857.046-0-SSP/SP e CPF/MF. sob n.º 580.633.825-87, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RP
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 439.289

Atos: Av. 6, R. 7, Av. 8, 9 /124.647 – Lv. 3 Reg. Aux. 4.133 – Av. 1 /144.759 a 144.772 Valor: R\$4.518,41.

-CONTINUA NO VERSO-

matrícula
144762

ficha
01

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.2, em 29 de janeiro de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 36-05401-2224-00894-004, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 444.674

R.3, em 29 de janeiro de 2015.

Por instrumento particular datado de 14 de janeiro de 2015, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária ENGEMPRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, representada por Josival Santos Andrade, RG. 36.857.046-0-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 580.633.825-87, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a FERNANDO FELICIANO DE MENEZES, brasileiro, servidor público estadual, Identidade Militar nº 623060, Seção de Identificação da Polícia Militar/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 005.063.088-12, e sua mulher CÉLIA MARIA DA SILVA MENEZES, brasileira, do lar, RG. 16.697.302-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 035.587.298-62, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Guilherme Raposo de Almeida, nº 673, Cidade Náutica, pelo valor de R\$158.800,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 444.674

R.4, em 29 de janeiro de 2015.

Por instrumento particular referido no R. 3, os adquirentes FERNANDO FELICIANO DE MENEZES e sua mulher CÉLIA MARIA DA SILVA MENEZES, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por Fábio Roberto de Oliveira e Silva Corte Real Garcia, RG. 30.266.117-7-SSP/SP. e CPF/MF. sob nº. 271.161.358-55, para garantia da dívida de R\$138.800,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 288 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SAC e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,7873% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,1500% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que

= CONTINUA NA FICHA nº 2 =

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula
144762

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

a primeira prestação, no valor de R\$1.640,05, tem vencimento previsto para 14 de fevereiro de 2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$160.000,00, sujeito a atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 444.674

Av.5, em 29 de janeiro de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 3, para constar que em 14 de janeiro de 2015, em Santos/SP, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0780951-4, série 0115, Integral e Cartular, figurando como emitente a própria credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 444.674

Atos: Av. 2, R. 3, 4, Av. 5 /144.762 Valor: R\$1.458,10.

Av.6, em 11 de novembro de 2016.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 24 de outubro de 2016, instruído com a competente guia de recolhimento do ITBI, para constar que, vencidas e não pagas as obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.4 desta matrícula, os devedores fiduciários, FERNANDO FELICIANO DE MENEZES e sua mulher CÉLIA MARIA DA SILVA MENEZES, já qualificados, regularmente intimados, não purgaram a mora dentro do prazo legal, razão pela qual **fica consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Andreia Akemi Haseimoto, RG 28.319.255-0-SSP/SP e CPF/MF 298.178.908-21, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pelo artigo 57 da Lei 10.931/2004.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 453.914

Av.7, em 11 de novembro de 2016.

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula

144762

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento referido na Av.6, para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Andreia Akemi Huximoto, autorizou esta averbação para constar que, em virtude da consolidação da propriedade em seu favor, objeto da averbação anterior, *fica cancelada* a Cédula de Crédito Imobiliário constante da Av.5 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 453.914

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - Comarca de São Vicente/SP

Nelson Roberti da Costa - Delegado Registral

Certifico que o imóvel retro, **matriculado sob o nº 00144762** tem sua situação, com referência a Alienações, Constituições de ônus Reais, Citações de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da mencionada matrícula, até data. O referido é verdade. Dou fé.

São Vicente, 16 de Novembro de 2016

Selos pagos por verba	
--------------------------	--

Emol.	R\$	28,12
Estado	R\$	7,99
Ipesp	R\$	4,12
Reg.Civil	R\$	1,48
T.Juizça	R\$	1,93
M.Público	R\$	1,35
ISS	R\$	1,40
Total	R\$	46,39

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA
CERTIDÃO É DE 30 DIAS.(PROV.58/89 CAP.XIV,12,D)